



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 836/2012
DE 04 DE JULHO DE 2012.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 836/2012
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 04 / 07 / 2012
Responsável: Angelita

**INSERE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 201/2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n.42/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA previsto no art. 6º da Lei Municipal 201/2003, o qual passa a contar com a seguinte redação:

Art. 6º. O COMDICA é composto, paritariamente de 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- I – 03 (Três) representantes do Poder Público, sendo:
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer ;
 - c) 01 (um) representante da Brigada Militar
- II – 03 (Três) representantes de entidades representativas da comunidade, sendo:
- a) 01 (um) representante dos Clubes de Mães
 - b) 01 (um) representante do Sindicato Rural
 - c) 01 (um) representante dos Grupos de Terceira Idade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

